SENTENÇA

Processo n°: 1020406-54.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Busca e Apreensão - Propriedade Fiduciária**

Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Requerido: Rogerio Linari

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls*. 79/80 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC.

<u>Defiro o pedido de desbloqueio do veículo. Para a tanto a parte interessada deverá efetuar o recolhimento das custas pertinentes.</u>

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 16 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA